



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO/SRP Nº 07/2017

(UASG 158499)

Processo Licitatório nº 23302.001092/2016-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.934.158/0001-71, situada na Avenida Guarapari, S/N, Quadra 29, Lote 12, Jardim Atlântico, Goiânia – GO, CEP 74.343-020, fone (62) 4101-0350, e-mail: lucianoflash@hotmail.com, representado por Luciano Borges Pacheco, titular do RG 4034924 e inscrito no CPF sob o nº 290.778.258-43, ocupando na empresa o cargo de Sócio Diretor, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
127	MONITOR VÍDEO	UNIDADE	48	R\$ 4.260,0000	R\$ 204.480,0000

**Marca:** SAMSUNG

**Fabricante:** SAMSUNG

**Modelo / Versão:** Televisão 55" 1. DIMENSÕES DE TELA 1.1. Deverá possuir **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Televisão 55" 1. DIMENSÕES DE TELA 1.1. Deverá possuir medida diagonal de 55"; 1.2. Deverá possuir formato de tela Widescreen, 16:9; 2. TECNOLOGIA DE IMAGEM 2.1. Deverá possuir tecnologia LED de matriz ativa; 2.2. Deverá possuir tecnologia de Alta definição Full HD; 2.3. Deverá possuir ângulo de Visão de 176°; 3. QUALIDADE DE IMAGEM 3.1. Deverá possuir contraste dinâmico de tela de, no mínimo 29.000:1; 3.2. Deverá possuir brilho de, no mínimo 450 cd / m2; 3.3. Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1.920 x 1.080p 3. 4. Deverá possuir tempo de resposta de 6 ms, ou inferior; 4. FUNCIONALIDADES 4.1. Deverá possuir sistema de televisão trinorma (Pal-M, PalN, NTSC); 4.2. Deverá possuir Conversor Digital integrado compatível com o SBTVD-T; 4.3. Deverá possuir potência de áudio de, no mínimo, 10W + 10W RMS; 4.3 Deverá possuir tecnologia SmartTV com navegador web integrado; 5. FACILIDADES 5.1. Deverá suportar a função de CLOSE CAPTION; 5.2. Deverá suportar a função de SLEEP TIMER; 5.3. Deverá suportar a tecla de RETORNAR AO ÚLTIMO CANAL; 5. 4. Deverá suportar a função de CHANNEL SCAN; 5.5. Deverá suportar a função de SINTONIA

AUTOMÁTICA DE CANAIS; 5.6. Deverá suportar a função de SAP; 6. CONEXÕES 6.1. Deverá possuir 2 (duas) entradas HDMI; 6.2. Deverá possuir, pelo menos 1 (uma) entrada de vídeo componente; 6.4. Deverá possuir 2 (duas) entradas A/V; 6.5. Deverá possuir 1 (uma) entrada USB; 6.6. Conexão WiFi integrada 6. 8. Deverá possuir 1 (uma) saída de áudio analógico; 8. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 8.1. Deverá possuir voltagem 110 ~ 240V Automático; 8.2. Deverá fornecer equipamentos em conformidade com a norma NBR 14136:2002 e Lei nº 11.337, de 26 de julho de 2006. 9. ACESSÓRIOS DE ÁUDIO 9.1. Deverá possuir caixas de som embutidas estéreo; 10. ACESSÓRIOS 10.1. Deverá possuir suporte de mesa (base); 10.2. Deverá possuir controle remoto; 10.3. Deverá possuir manual de instruções. 10.4. Deverá vir acompanhado de cabo HDMI de 7 metros ou superior; 10.6. Deverá vir acompanhado de adaptador DVI/HDMI (Adaptador DVI FÊMEA - HDMI MACHO); GARANTIA: 12 MESES.

**Total do Fornecedor: R\$ 204.480,0000**

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### **4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Página 2 de 3**

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 de setembro de 2017.

  
**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição

  
**Luciano Borges Pacheco**  
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Priscylla Borges Marinho

RG n.º 5153869 CPF n.º 02319008136

Ass: Priscylla Borges Marinho

Nome Completo Isabella Stiffany Alves Silva

RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: Isabella

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 22.934.158/0001-7  
FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E  
SERVIÇOS EIRELI-ME  
Av. Guaraperi S/N Qtd. 29 Lt. 1  
Jardim Atlântico CEP: 74.343-020  
Goiania-GO